**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

1. **INFORMAÇÃO BÁSICA** 
   1. **Processo Administrativo nº 83.044.934/2024**
2. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**
   1. A necessidade do serviço justifica-se pois, possibilita conhecer os erros e as incertezas dos instrumentos de medição, garantindo assim a rastreabilidade e confiabilidade das medições realizadas, objetivando manter a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul - AEM/MS/INMETRO.
   2. A contratação deste serviço nas dependências da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul, visa a continuação do serviço público. Tal ação se faz imprescindível visando a fiscalização e regulação promovido pelos desta Autarquia bem como ao público alvo das atividades finalísticas desta agência.
   3. Deste modo, a referida contratação visa garantir a qualidade e o boa prestação de serviço público, assegurando a integridade do papel exercido pela AEM/MS.
3. **ÁREA REQUISITANTE**
   1. Luciana Boni Cogo – Diretora Técnica.
   2. Renata Gláucia Silva- Gerente de Instrumentos e Permissionárias.
4. **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**
   1. **DO LOCAL** 
      1. Os serviços deverão ser executados no endereço informado pelo contratado.

* 1. **DOS REQUISITOS LEGAIS** 
     1. Deverão ser observadas todas as normas atinentes à execução do objeto dos autos, legislação específica aplicável aos serviços especificados bem como normas ambientais aplicáveis.
     2. A CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição de qualquer equipamento em desconformidade com os requisitos técnicos estabelecidos.
     3. A CONTRATADA deverá nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução da contratação, nos termos descritos neste Estudo Técnico Preliminar.
  2. **DOS REQUISITOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

* + 1. A empresa contratada deverá, para a execução dos serviços, a empresa contratada deverá pertencer a Rede Brasileira de Calibração (RBC) e, providenciar equipamentos necessários e suficientes para a prestação dos serviços contratados.
    2. Durante a execução do serviço, os funcionários da contratada deverão observar, no trato com os servidores e com o público em geral, a urbanidade e os bons costumes de comportamento, tais como: pontualidade, cooperação, respeito mútuo, discrição e zelo com o patrimônio público.
    3. A CONTRATADA deverá observar a legislação ambiental bem como o arcabouço legal inerente à execução da atividade objeto da futura contratação.
    4. A execução contratual observará as rotinas especificadas na requisição, neste termo e seus anexos.
  1. **DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA** 
     1. Os funcionários da contratada deverão adequar-se às regras de segurança da circulação e identificação do INSS, bem como à legislação pertinente.
     2. A CONTRATADA deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários à execução dos serviços.
  2. **DOS CRITÉRIOS PARA PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE** 
     1. A empresa a ser contratada será responsável pela destinação ambientalmente correta para os recipientes e as embalagens utilizadas, obedecendo à legislação e orientações relativas ao compromisso com o meio ambiente.

1. **LEVANTAMENTO DE MERCADO**
   1. Para a contratação em tela serão analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site https://www.gov.br /compras/, bem como demais contratações realizadas por este órgão, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.
2. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO** 
   1. Contratação de laboratório acreditado pela Cgcre/INMETRO, pertencentes a Rede Brasileira de Calibração (RBC), para prestação de serviços continuados de calibração de instrumentos de medição, conforme especificações e quantitativos constantes, para atender a Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul.
3. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

**LOTE ÚNICO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QTDE** |
| **1** | Calibração com certificado RBC de Trena de 10 metros; Calibração nos pontos: 1000mm, 2500mm, 5000mm, 6000mm e 10000mm | 8 UNIDADES |
| **2** | Calibração com certificado RBC de Régua graduada em aço de 600 mm com resolução de 1mm com calibração nos pontos: 1mm; 10mm; 30mm; 60mm, 80mm, 100mm, 150mm, 200mm, 300mm, 400mm, 500mm, 600mm. | 3 UNIDADES |
| **3** | Calibração com certificado RBC de Trena longa em fibra de vidro 20 m com arco aberto divisão de 2mm, numerada em centímetros a cada metro; Calibração nos pontos:100mm, 1.000mm, 5.000mm, 10.000mm e 20.000mm | 2 UNIDADES |
| **4** | Calibração com certificado RBC de Escala em alumínio de 2 metros; Calibração nos pontos:500mm, 1.000mm, 1.500mm, 2.000mm | 2 UNIDADES |
| **5** | Calibração com certificado RBC de Trena de Profundidade com comprimento de 10m e resolução em mm; Calibração nos pontos:100mm, 300mm, 1.000mm, 1.500mm, 2.000mm, 3.000mm, 10.000mm | 2 UNIDADES |
| **6** | Calibração com Certificado RBC de Trena de 5 metros; Calibração nos pontos: 15mm, 20mm, 150mm, 200mm, 1000mm, 2000mm | 2 UNIDADES |
| **7** | Calibração com Certificado RBC de Paquímetro digital de 600mm; Calibração nos pontos: 10mm, 50mm, 100mm, 150mm, 300mm e 600mmmm | 2 UNIDADES |
| **8** | Calibração com Certificado RBC de Paquímetro digital de 150mm; Calibração nos pontos: 10mm, 50mm, 100mm, 150mm | 2 UNIDADES |
| **9** | Calibração com Certificado RBC de Régua em aço de 100 cm graduada em mm; Calibração nos pontos: 100mm, 200mm, 300mm, 400mm, 500mm, 600mm, 700mm, 800mm, 900mm e 1000mm | 1  UNIDADE |
| **10** | Calibração com Certificado RBC de Régua em aço de 1000 mm graduada em mm; Calibração nos pontos: 100mm, 500mm e 1000mm | 2 UNIDADES |
| **11** | Calibração com Certificado RBC de Tambor micrométrico com Resolução de 0,001mm e faixa de indicação de 0 a 50mm; Calibração nos pontos: 05mm, 0,15mm, 20mm, 25mm, 30mm, 35mm, 40mm, 45mm, 50mm na crescente e decrescente | 2 UNIDADES |
| **12** | Calibração com Certificado RBC de Termômetro Portátil com sonda a prova d’água com sensor PT 100. Faixa de medição -100 à 300ºC e resolução de 0,1ºC; Calibração nos pontos: 15ºC, 25°C, 35ºC, 45º e 55ºC | 1  UNIDADE |
| **13** | Calibração com Certificado RBC de Termo higrômetro digital; Calibração nos pontos: 20ºC, 21ºC, 22ºC, 23ºC, 24ºC, 25ºC, 30ºC, 35ºC, 40ºC e 45ºC | 4 UNIDADES |
| **14** | Calibração com Certificado RBC de Pirômetro Infravermelho a Laser; Calibração nos pontos ( -22, -20, -18, -10, -6, 20, 22, 24) ºC | 2 UNIDADES |
| **15** | Calibração com certificado RBC de Cronômetro Digital; Calibração nos pontos: 1s, 10s, 60s, 180s, 240s e 360s | 8 UNIDADES |
| **16** | Calibração com certificado RBC de decibelímetro  Calibração nos pontos: 35dB, 50dB, 70dB, 100dB, 110dB e 130dB | 1  UNIDADE |
| **17** | Calibração com certificado RBC de trena aberta longa de 50 metros; Calibração nos pontos: 10000mm, 2000mm e 50000mm | 2 UNIDADES |
| **18** | Calibração com certificado RBC de Paquímetro digital de 1500mm; Calibração nos pontos 10mm, 100mm, 200mm, 500mm, 1000mm e 1500mm | 1  UNIDADE |
| **19** | Calibração com certificado RBC de esquadro com ângulo de 90º; Calibração nos pontos : 10mm, 100mm, 200mm | 1  UNIDADE |
| **20** | Calibração com certificado RBC de Trena a laser de 50 metros; Calibração nos pontos: 500mm, 1.000mm, 1.500mm, 2.000mm e 2.500mm | 1  UNIDADE |
| **21** | Calibração com certificado RBC de Proveta graduada de 250 ml em polipropileno; Calibração nos pontos: 20ml, 50ml, 100ml, 120ml | 8  UNIDADES |

* 1. O frete/translado dos instrumentos serão de responsabilidade do Contratado.

1. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO** 
   1. Estima-se a quantia de **R$13.482,19 (treze mil quatrocentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos)** ressalta-se que, o valor informado é estimativo e não indica qualquer compromisso futuro para a Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul – AEM/MS.
2. **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**
   1. Em virtude das características técnicas da solução não seria viável dividi-la em partes.
   2. A contratação deverá ocorrer de forma completa, sendo apenas uma empresa a ser contratada responsável pela prestação dos serviços por lote.
   3. Tal procedimento não representará restrição do caráter competitivo da licitação, pois existem diversas empresas no mercado capazes de prover o serviço completo, quantidade suficiente para oportunizar a igualdade de condições entre os diversos possíveis concorrentes.
3. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**
   1. Não há contratações que guardam relação ou afinidade com o objeto de compra/contratação pretendida.
4. **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO** 
   1. A contratação pretendida está alinhada ao Plano de Aplicação 2024.
5. **BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO** 
   1. Garantir a qualidade e o bom estado da infraestrutura das respectivas áreas de prestação de serviço público, assegurando a integridade e qualidade nos serviços promovidos pela AEM/MS.
6. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**
   1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração da contratação, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.
7. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**
   1. Quanto aos critérios de sustentabilidade, a contratação pretendida se enquadra nos índices de sustentabilidade monitorados pela AEM/MS, sendo que a Diretora Técnica fiscalizará para o bom desempenho das atividades contratadas.
8. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE** 
   1. Esta equipe de planejamento declara viável está contratação, e entende-se que, em razão da contratação apresentada e deste Estudo Técnico Preliminar, que seja feita por meio de licitação atendendo aos princípios da administração pública e das normas vigentes.
   2. **JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE** 
      1. O presente estudo técnico preliminar está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto.
      2. No mais, atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis, caracterizam a economicidade, e os riscos envolvidos são administráveis, sendo assim declaramos ser viável a contratação proposta.

Campo Grande, MS, 05 de novembro de 2024.

**Renata Gláucia Silva**

Gerente de Instrumentos e Permissionárias

AEM/MS - INMETRO

**Luciana Boni Cogo**

Diretor Técnica

AEM/MS - INMETRO